



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 1 876, DE 13 DE MAIO DE 1 976.-

Autoriza assinatura de convênio
para a construção e instalação
de Centro Comunitário Urbano.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu
sanctiono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a represen-
tar o Município no ato de assinatura de termo de
convênio a ser celebrado com a Secretaria da Pro-
moção Social do Estado de São Paulo, para efeito
da construção e instalação de um Centro Comunitá-
rio Urbano, em Assis.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de maio de 1 976.

Abílio
Abílio Nogueira Duarte
Prefeito Municipal

Carlos Solerini
Carlos Solerini
Diretor-Administrativo, Substº.

Editada no Departamento de Administração da Prefeitura
Municipal de Assis, em 13 de maio de 1 976.

Carlos Solerini
Carlos Solerini
Diretor-Adminis_trativo, Substº.